



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Cantagalo

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO
PROTOCOLO Nº <u>1147/2021</u>
<u>11/12/2021</u>
HORA: <u>17:00</u>
<u>[Signature]</u>
O FUNCIONÁRIO

**REQUERIMENTO Nº 092 /2021**

Senhor Presidente,  
Senhora Vereadora,  
Senhores Vereadores,

O Vereador que este subscreve, com fundamento no art. 31, incisos 1º e 5º da Constituição Federal, combinado com o art. 186 do Regimento Interno desta Câmara Legislativa, **REQUER** à Mesa que, após apreciação e votação do Douto Plenário, sendo este aprovado, seja oficiado ao Exmo. Prefeito Municipal, Senhor Joaquim Augusto Carvalho de Paula, para que este determine ao setor competente que sejam enviadas a esta Casa de Leis, as seguintes informações:

- a) O Poder Executivo possui pontos de coleta de lixo eletrônico no Município? Caso a resposta seja positiva, informar os locais. Se negativo, existe a possibilidade de instalar pelo menos um ponto de coleta desses materiais?
- b) O Poder Executivo mantém algum trabalho de conscientização da população quanto ao descarte adequado do lixo eletrônico? Se positivo, qual? Se negativo, existe a possibilidade de realização de uma campanha nesse sentido?

**JUSTIFICATIVA**

Segundo dados oficiais, o Brasil é o quinto maior gerador de lixo eletrônico do mundo. Lixo Eletrônico é todo resíduo material produzido pelo descarte de equipamentos eletrônicos.

A coleta e descarte adequado desse tipo de material é de extrema importância, tendo em vista que esses equipamentos possuem substâncias químicas (chumbo, cádmio, mercúrio, berílio, etc.) em suas composições, que se não coletados adequadamente, podem provocar contaminação do solo e da água.

Destaco, ainda, que para o bom desempenho do papel fiscalizador da Câmara Municipal, conforme preceitua o Regimento Interno da Câmara Municipal de Cantagalo, este Vereador deve ser informado sobre todos os assuntos que são de interesse comum da sociedade cantagalense.

Sala das Sessões Patrono Cívico Tiradentes, em 02 de dezembro de 2021.

[Signature]  
**CARLOS TADEU DA SILVA LEITE**

Vereador - PATRIOTA

Aprovado por <u>[Signature]</u>
Em <u>02/02/2022</u>
<u>[Signature]</u>
1º Secretário